



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



A Senhora
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Nesta,

Sra. Secretária

Informamos a vossa senhoria que realizamos reunião, com a presença dos secretários municipais, diretores de departamento e Departamento de Compras, a qual teve como pauta a elaboração do Termo de Referência, onde o mesmo possui a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, visando o Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021, conforme as quantidades e especificações anexo.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que autorize ao setor responsável pelas licitações desta Prefeitura Municipal, a instauração e abertura de processo licitatório visando à efetivação da futura contratação ora pretendida.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

São João dos Patos - MA, 22 de fevereiro de 2020.

Gustavo Carvalho Silva
Gustavo Carvalho Silva

Diretor do Departamento de Compras

Géssyka Ráflegia Lima Sousa
Géssyka Ráflegia Lima Sousa
Secretaria de Assistência Social

Marianna Lyra da Rocha Santos
Marianna Lyra da Rocha Santos
Secretária Municipal de Educação

Márcio José de Oliveira Lima
Márcio José de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

SPLIT HI WALL 7.000 BTU/H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	14	R\$ 58,33	R\$ 816,62
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	17	R\$ 51,67	R\$ 878,39
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	17	R\$ 56,67	R\$ 963,39
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	14	R\$ 53,33	R\$ 746,62
5	Récarga de Gás	UNID	160	R\$ 158,33	R\$ 25.332,80
6	Limpeza ar condicionado	SERV	200	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00
7	Instalação de ar condicionado	SERV	60	R\$ 171,67	R\$ 10.300,20
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	17	R\$ 123,33	R\$ 2.096,61
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	8	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	17	R\$ 83,33	R\$ 1.416,61
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	17	R\$ 73,33	R\$ 1.246,61
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	17	R\$ 55,00	R\$ 935,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	17	R\$ 53,33	R\$ 906,61
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	17	R\$ 53,33	R\$ 906,61
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	17	R\$ 106,67	R\$ 1.813,39
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	17	R\$ 106,67	R\$ 1.813,39
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	17	R\$ 53,33	R\$ 906,61
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	8	R\$ 243,33	R\$ 1.946,64
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	17	R\$ 103,33	R\$ 1.756,61
TOTAL					R\$ 98.318,71
SPLIT HI WALL 9.000 BTU/H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	17	R\$ 58,33	R\$ 991,61
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	17	R\$ 53,33	R\$ 906,61
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	17	R\$ 51,67	R\$ 878,39
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	22	R\$ 56,67	R\$ 1.246,74
5	Recarga de Gás	UNID	190	R\$ 156,67	R\$ 29.767,30
6	Limpeza ar condicionado	SERV	200	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00
7	Instalação de ar condicionado	SERV	60	R\$ 166,67	R\$ 10.000,20
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	17	R\$ 113,33	R\$ 1.926,61
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	8	R\$ 623,33	R\$ 4.986,64
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	17	R\$ 81,67	R\$ 1.388,39
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	17	R\$ 71,67	R\$ 1.218,39
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	17	R\$ 65,00	R\$ 1.105,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	17	R\$ 63,33	R\$ 1.076,61
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	17	R\$ 65,00	R\$ 1.105,00
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	17	R\$ 118,33	R\$ 2.011,61
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	17	R\$ 106,67	R\$ 1.813,39
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	17	R\$ 53,33	R\$ 906,61
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	17	R\$ 63,33	R\$ 1.076,61
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	17	R\$ 86,67	R\$ 1.473,39
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	17	R\$ 86,67	R\$ 1.473,39
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	17	R\$ 73,33	R\$ 1.246,61
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	17	R\$ 140,00	R\$ 2.380,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	17	R\$ 110,00	R\$ 1.870,00
TOTAL					R\$ 103.825,10
SPLIT HI WALL 15.000 BTU/H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	10	R\$ 63,33	R\$ 633,30
5	Recarga de Gás	UNID	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
6	Limpeza ar condicionado	SERV	80	R\$ 123,33	R\$ 9.866,40
7	Instalação de ar condicionado	SERV	30	R\$ 206,67	R\$ 6.200,10
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	4	R\$ 606,67	R\$ 2.426,68
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	10	R\$ 76,67	R\$ 766,70
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	10	R\$ 66,67	R\$ 666,70
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	10	R\$ 76,67	R\$ 766,70
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	10	R\$ 73,33	R\$ 733,30
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	4	R\$ 266,67	R\$ 1.066,68
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	10	R\$ 76,67	R\$ 766,70
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	4	R\$ 416,67	R\$ 1.666,68
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	10	R\$ 76,67	R\$ 766,70
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	10	R\$ 73,33	R\$ 733,30
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	10	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	10	R\$ 106,67	R\$ 1.066,70
TOTAL					R\$ 55.253,24
SPLIT HI WALL 7.500 BTU/H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	12	R\$ 56,67	R\$ 680,04
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
5	Recarga de Gás	UNID	100	R\$ 163,33	R\$ 16.333,00
6	Limpeza ar condicionado	SERV	130	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



7	Instalação de ar condicionado	SERV	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	12	R\$ 106,67	R\$ 1.280,04
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	12	R\$ 86,67	R\$ 1.040,04
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	6	R\$ 546,67	R\$ 3.280,02
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	12	R\$ 76,67	R\$ 920,04
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	12	R\$ 63,33	R\$ 759,96
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	12	R\$ 81,67	R\$ 980,04
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	6	R\$ 263,33	R\$ 1.579,98
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	12	R\$ 116,67	R\$ 1.400,04
20	Fornecimento e Instalação de Pannel de Comando	PC	12	R\$ 73,33	R\$ 879,96
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	12	R\$ 83,33	R\$ 999,96
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Pannel	PC	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	12	R\$ 156,67	R\$ 1.880,04
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 67.093,16
SPLIT HI WALL 12.000 BTU/H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	17	R\$ 56,67	R\$ 963,39
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	17	R\$ 51,67	R\$ 878,39
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	17	R\$ 51,67	R\$ 878,39
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
5	Recarga de Gás	UNID	170	R\$ 183,33	R\$ 31.166,10
6	Limpeza ar condicionado	SERV	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
7	Instalação de ar condicionado	SERV	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	17	R\$ 106,67	R\$ 1.813,39
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	8	R\$ 263,33	R\$ 2.106,64
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	17	R\$ 106,67	R\$ 1.813,39
20	Fornecimento e Instalação de Pannel de Comando	PC	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	8	R\$ 416,67	R\$ 3.333,36
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Pannel	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
TOTAL					R\$ 110.943,05
SPLIT HI WALL 18.000 BTU/H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5	Recarga de Gás	UNID.	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
6	Limpeza ar condicionado	SERV.	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
7	Instalação de ar condicionado	SERV	40	R\$ 216,67	R\$ 8.666,80
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	4	R\$ 706,67	R\$ 2.826,68
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	4	R\$ 306,67	R\$ 1.226,68
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	10	R\$ 116,67	R\$ 1.166,70

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	10	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
TOTAL					R\$ 80.876,86
SPLIT HI WALL 22.000 BTU/H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	5	R\$ 116,67	R\$ 583,35
3	Fornecimento e Instalação de Cálha Dreno do Evaporador	PC	5	R\$ 106,67	R\$ 533,35
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
5	Recarga de Gás	UNID	50	R\$ 253,33	R\$ 12.666,50
6	Limpeza ar condicionado	SERV	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
7	Instalação de ar condicionado	SERV	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	2	R\$ 813,33	R\$ 1.626,66
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	5	R\$ 123,33	R\$ 616,65
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	5	R\$ 83,33	R\$ 416,65
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	5	R\$ 81,67	R\$ 408,35
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	5	R\$ 93,33	R\$ 466,65
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	5	R\$ 106,67	R\$ 533,35
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 40.646,51
VALOR GLOBAL					R\$ 556.956,63

3. VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 556.956,63 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

4. JUSTIFICATIVA

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondô obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar o serviço com o fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

Caso o produto apresente defeitos ou avarias, a Contratada deverá providenciar a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação do problema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornece os materiais, observadas as respectivas quantidades e preços em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação da secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



8. DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- ✓ Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- ✓ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- ✓ A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADASTRO ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ✓ Constatando-se, junto ao CADASTRO, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- ✓ Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- ✓ Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- ✓ Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADASTRO para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- ✓ Constatando-se, junto ao CADASTRO, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- ✓ Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- ✓ Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- ✓ Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- ✓ Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADASTRO.
- ✓ Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADASTRO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

✓ Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

✓ A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

✓ Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DO REAJUSTE

a. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

b. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

e. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

f. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no CADASTRO pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes dos eventuais contratos ocorrerão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0202 – Sec. Mun. de Fin. e Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 04 122 0010 2.007 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Fin. e Desenvolvimento Econômico

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0209 – Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação

Projeto/Atividade: 12 361 0007 2.052 – Manutenção do Fundamental – Fundeb 40%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 010516 – Recursos Ordinários

São João dos Patos - MA, 22 de fevereiro de 2021.

Géssyka Raflegia Lima Sousa
Géssyka Raflegia Lima Sousa
Secretaria de Assistência Social

Marianna Lyra da Rocha Santos
Marianna Lyra da Rocha Santos
Secretaria Municipal de Educação

Márcio José de Oliveira Lima
Márcio José de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Carvalho Silva
Gustavo Carvalho Silva
Diretor do Departamento de Compras